



*Prefeitura do Município de Garça*  
*Estado de São Paulo*

Op. N.º .....

L E I Nº 1.684/78

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 3.112,33 (TRÊS MIL, CENTO E DOZE CRUZEIROS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) destinado ao pagamento de diferença de vencimentos à funcionária ZILÁ FELTRIN, referente ao período de 6/10/77 a 4/11/77.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

34-0882472.01 - Biblioteca

4140.00 - Material Permanente ..... Cr\$ 3.112,33

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de abril de 1978

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

SÉRGIO MORAIS  
DIRETOR DO EXPEDIENTE

Registrada e publicada na  
Diretoria do Expediente,  
na data supra.-

EDC